



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00066.515905/2017-71**

**INTERESSADO: GERÊNCIA TÉCNICA DE PROCESSO NORMATIVO**

**RELATOR: JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**

### 1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de proposta de aprovação da emenda nº 5 ao Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 34 (RBAC 34), intitulado “Requisitos para drenagem de combustível e emissões de escapamento de aviões com motores a turbina”.

1.2. O RBAC 34 contém requisitos para drenagem de combustível e emissões de escapamento de aviões com motores a turbina, tendo sido este regulamento desenvolvido com base no Anexo 16 da ICAO e no *Title 14 Code of Federal Regulations – 14 CFR Part 34*, intitulado “*Exhaust Emissions Standards for New Aircraft Gas Turbine Engines and Identification Plate for Aircraft Engines*”, da FAA, autoridade de aviação civil dos Estados Unidos da América.

1.3. O Volume II do Anexo 16 da OACI, que trata de Emissões por Motores de Aeronaves, foi emendado em julho de 2008, o que motivou a revisão do referido regulamento. Os detalhes sobre as alterações constam no Relatório 1097600.

1.4. Em 17 de outubro de 2017, foi deliberada pela Diretoria Colegiada a instauração de audiência pública para a presente proposta de regulamento e não foram recebidas contribuições.

1.5. Em 23 de novembro corrente, o processo seguiu para a Procuradoria Federal junto à ANAC, que emitiu o Parecer n. 00011/2017/PG/PFEANAC/PGF/AGU (1306832), não tendo óbices jurídicos quanto à proposta. As recomendações apontadas pela Procuradoria no item 15 do Parecer foram incorporadas na coluna “Justificativa” em nova versão do quadro comparativo de alterações que foi anexado a este processo (1307794).

É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 22/12/2017, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **1308546** e o código CRC **78642AA8**.